



RESOLUÇÃO Nº 67/2010

EMENTA: Julga irregulares as contas anuais do ex-Prefeito Carlos Alberto Gomes de Amorim, referente ao exercício financeiro de 2004, mantendo o Parecer Prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos dos Processos TC nºs: 0590102-9 e 1001043-9.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, provou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Julga irregulares as contas anuais do ex-Prefeito Carlos Alberto Gomes de Amorim, referente ao exercício financeiro de 2004, mantendo o Parecer Prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos dos Processos TC nºs: 0590102-9 e 1001043-9, recomenda que o Parlamento Municipal rejeite as contas anuais, e determina providências pertinentes.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 12 de novembro de 2010.

Vereador BRUNO SIQUEIRA FRANÇA
Presidente

Vereador ERINALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Vereador PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
2º Secretário

